



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

Termo de Encerramento de Contrato

PROCESSO Nº 6023.2021/0000836-5

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	11/SMIT/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATADA:	ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA DE POLTRONAS E SOFÁS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-000 em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete desta Secretaria, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.832.730/0001-52**, situada na Rua Curupacê, 134 – Mooca – CEP: 03120-010 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **MAURICIO MANFRINI** portador da Cédula de Identidade RG nº 20.490.367-1 e inscrito no CPF sob nº 194.635.398-16, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **Termo de Encerramento do Contrato nº 11/SMIT/2021**, na conformidade dos elementos constantes no **Processo SEI nº 6023.2021/0000836-5** e nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº 13.278/02:

2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe com base nos docs 062762460 e 062849688 e ressaltar o que segue:

2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado pelo fim de sua vigência em **31/08/2021**.

2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do **Contrato nº 11/SMIT/2021** não restando mais nada a reclamar de parte a parte, não sendo cabível posteriormente, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, indenizações ou compensações referentes ao Contrato por este instrumento, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I - Os valores devidos à **CONTRATADA** pela execução do objeto até a data do encerramento, que deverão ser pagos conforme previsto no termo acordado entre as partes;
- II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III - A reclamação de qualquer por sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

MAURICIO MANFRINI
Representante Legal
ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 12/05/2022, às 12:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063266291** e o código CRC **7CE7C402**.
